|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 170/2018 |
| INTERESSADO | **SORAYA PAZ DA SILVA CAVALCANTE** |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR RANNIERI SOUSA PIEROTTI |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 241**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia **28 de maio de 2019**, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** requerimento apresentado pela Arquiteta, em que solicita o cancelamento e arquivamento do auto de infração, tendo em vista que o RRT de Cargo e Função foi registrado e pago devidamente no prazo estabelecido;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Rannieri Sousa Pierotti, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator pelo arquivamento do processo pois o fato gerador do processo foi devidamente regularizado pela RRT SIMPLES nº 0704470;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Rannieri Sousa Pierotti, referente ao Processo Administrativo nº 170/2018.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (zero) ausência.

Teresina, 28 de maio de 2019.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI